

**CCT entre a AIND — Assoc. Portuguesa de Imprensa e a FETICEQ — Feder. dos Trabalhadores das Ind. Cerâmica, Vidreira, Extractiva, Energia e Química e outros — Alteração salarial e outras.**

Alteração salarial e outras ao CCT para a imprensa, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, 1.ª série, n.º 2, de 15 de Janeiro de 1995, e posteriores alterações, a última das quais publicada no *Boletim do Trabalho e Emprego*, 1.ª série, n.º 25, de 8 de Julho de 2004.

**CAPÍTULO I**

**Área, âmbito e vigência**

**Cláusula 1.ª**

**Área e âmbito**

O presente contrato colectivo de trabalho vertical (CCTV) aplica-se, em todo o território português, à actividade de edição e impressão e obriga as empresas proprietárias de publicações periódicas de carácter informativo e respectivos parques gráficos filiadas na AIND — Associação Portuguesa de Imprensa e os trabalhadores ao seu serviço que desempenhem funções inerentes às categorias e profissões previstas nesta convenção representados pelas organizações sindicais signatárias.

**Cláusula 2.ª**

**Vigência e forma de revisão**

1 — *(Mantém a redacção em vigor.)*

2 — A tabela salarial produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2005.

3, 4, 5 e 6 — *(Mantém a redacção em vigor.)*

**CAPÍTULO VI**

**Retribuição do trabalho**

**Cláusula 50.ª**

**Diuturnidades**

1 — *(Mantém a redacção em vigor.)*

2 — As diuturnidades previstas no número anterior têm o valor de € 35,70 cada uma.

3 — *(Mantém a redacção em vigor.)*

**Cláusula 56.ª**

**Subsídio de alimentação**

1 — Cada trabalhador receberá, a título de subsídio de alimentação, o valor diário de € 4,40; contudo, sempre que trabalhar um número de horas inferior ao correspondente a meio período de trabalho, o subsídio será atribuído nos termos do n.º 3 desta cláusula.

2, 3 e 4 — *(Mantém a redacção em vigor.)*

**ANEXO V**

**Tabela salarial**

(Em euros)

Grupos	Tabela A	Tabela B
0 .....	693	631
1 .....	628	559
2 .....	582	529
3 .....	560	505
4 .....	544	485
5 .....	513	464
6 .....	484	433
7 .....	439	398
8 .....	410	388
9 .....	389	386
10 .....	384	384
11 .....	381	381
12 .....	379	379
13 .....	377	377

1, 2 e 3 — *(Mantém a redacção em vigor.)*

Categorias profissionais	Sector	Níveis de qualificação
<b>Grupo I:</b>		
Contabilista .....	Trabalhadores na imprensa .....	2.1
Analista de sistemas .....	Trabalhadores na imprensa .....	2.1
Encarregado de electricista .....	Electricista .....	3
Operador de sistemas de fotocomposição .....	Gráficos .....	4.2
Programador .....	Trabalhadores na imprensa .....	4.1
Técnico de contas .....	Trabalhadores na imprensa .....	4.1
Técnico de electrónica .....	Electricista .....	4.2
Tesoureiro .....	Trabalhadores na imprensa .....	4.1
<b>Grupo II:</b>		
Caixeiro-encarregado .....	Comércio .....	3
Chefe de equipa electricista .....	Electricistas .....	3
Chefe de equipa metalúrgico .....	Metalúrgicos .....	3
Desenhador maquetista .....	Técnicos de desenho .....	4.1
Desenhador de arte-finalista .....	Técnicos de desenho .....	4.1
Documentista .....	Trabalhadores na imprensa .....	4.1
Escriturário da secretaria da redacção .....	Trabalhadores na imprensa .....	4.1
Guarda-livros .....	Trabalhadores na imprensa .....	4.1
Operador de computador .....	Trabalhadores na imprensa .....	5.1

categorias profissionais	Sector	Níveis de qualificação
Orçamentista .....	Gráficos .....	4.2
Operador de fotocompositora directa .....	Gráficos .....	4.2
Revisor principal .....	Trabalhadores na imprensa .....	4.1
Secretário da redacção .....	Trabalhadores na imprensa .....	4.1
Técnico de publicidade .....	Trabalhadores na imprensa .....	4.1
Tradutor .....	Trabalhadores na imprensa .....	4.1
Grupo III:		
Arquivista .....	Trabalhadores na imprensa .....	6.1
Afinador de máquinas de 1. <sup>a</sup> .....	Metalúrgicos .....	4.2
Caixa .....	Trabalhadores na imprensa .....	5.1
Primeiro-caixeiro .....	Comércio .....	4.1
Canalizador de 1. <sup>a</sup> .....	Metalúrgicos .....	4.2
Catalogador .....	Trabalhadores na imprensa .....	6.1
Compositor manual .....	Gráficos .....	4.2
Compositor mecânico .....	Gráficos .....	4.2
Controlador .....	Gráficos .....	4.2
Codificador-programador de fotocomposição .....	Gráficos .....	4.2
Correspondente em línguas estrangeiras .....	Trabalhadores na imprensa .....	4.1
Electricista oficial .....	Electricistas .....	4.2
Encarregado de refeitório ou cantina .....	Hotelaria .....	3
Primeiro-escriturário .....	Trabalhadores na imprensa .....	5.1
Esteno-dactilógrafo .....	Trabalhadores na imprensa .....	5.1
Fotocompositor .....	Gráficos .....	4.2
Fotógrafo de fotogravura .....	Gráficos .....	4.2
Fotógrafo de laboratório .....	Gráficos .....	4.2
Fotógrafo de litografia .....	Gráficos .....	4.2
Fotogravador-retocador .....	Gráficos .....	4.2
Fundidor monotipista .....	Gráficos .....	4.2
Impressor de litografia .....	Gráficos .....	4.2
Impressor tipográfico .....	Gráficos .....	4.2
Maquetista .....	Gráficos .....	4.2
Mecânico de automóveis de 1. <sup>a</sup> .....	Metalúrgicos .....	4.2
Montador-ajustador de máquinas de 1. <sup>a</sup> .....	Metalúrgicos .....	4.2
Montador de fotogravura .....	Gráficos .....	4.2
Montador de litografia .....	Gráficos .....	4.2
Motorista de pesados .....	Rodoviários .....	5.4
Operador de registo de dados .....	Trabalhadores na imprensa .....	5.1
Paginador .....	Gráficos .....	4.2
Prospector de vendas .....	Trabalhadores na imprensa .....	5.1
Provista-cronomista .....	Gráficos .....	5.3
Retocador de litografia .....	Gráficos .....	4.2
Revisor .....	Trabalhadores na imprensa .....	5.1
Serralheiro civil de 1. <sup>a</sup> .....	Metalúrgicos .....	4.2
Serralheiro mecânico de 1. <sup>a</sup> .....	Metalúrgicos .....	4.2
Teclista .....	Gráficos .....	4.2
Teclista monotipista .....	Gráficos .....	4.2
Torneiro mecânico de 1. <sup>a</sup> .....	Metalúrgicos .....	4.2
Transportador de fotogravura .....	Gráficos .....	4.2
Transportador de litografia .....	Gráficos .....	4.2
Zincógrafo fotogravador .....	Gráficos .....	4.2
Grupo IV:		
Cozinheiro .....	Hotelaria .....	4.2
Delegado de publicidade .....	Trabalhadores na imprensa .....	5.1
Desenhador com mais de quatro anos .....	Técnicos de desenho .....	5.1
Dispenseiro .....	Hotelaria .....	5.4
Encadernador .....	Gráficos .....	5.3
Estereotipador .....	Gráficos .....	5.3
Operador de fotocompositora .....	Gráficos .....	4.2
Grupo V:		
Afinador de máquinas de 2. <sup>a</sup> .....	Metalúrgicos .....	4.2
Ajudante de motorista .....	Garagens .....	6.1
Segundo-caixeiro .....	Comércio .....	4.1
Canalizador de 2. <sup>a</sup> .....	Metalúrgicos .....	4.2
Estucador .....	Construção civil .....	5.3
Carpinteiro de limpos .....	Construção civil .....	4.2
Cobrador .....	Trabalhadores na imprensa .....	6.1
Cortador de guilhotina .....	Gráficos .....	5.3
Segundo-escriturário .....	Trabalhadores na imprensa .....	5.1
Estagiário do 2. <sup>o</sup> ano .....	Gráficos .....	5.3
Estagiário do 4. <sup>o</sup> ano — composição a frio .....	Gráficos .....	5.3
Estagiário técnico de publicidade .....	Trabalhadores na imprensa .....	5.1

categorias profissionais	Sector	Níveis de qualificação
Fiel de armazém	Trabalhadores na imprensa	5.1
Fiscal	Trabalhadores na imprensa	5.1
Mecânico de automóveis de 2. <sup>a</sup>	Metalúrgicos	4.2
Montador-ajustador de máquinas de 2. <sup>a</sup>	Metalúrgicos	4.2
Motorista de ligeiros	Rodoviários	5.4
Operador de máquinas de contabilidade	Trabalhadores na imprensa	5.1
Operador de máquinas de expedição	Trabalhadores na imprensa	6.1
Operador de telefoto	Trabalhadores na imprensa	5.1
Operador de telex	Trabalhadores na imprensa	5.1
Pedreiro	Construção civil	5.3
Perfurador-verificador	Trabalhadores na imprensa	5.1
Pintor	Construção civil	5.3
Serralheiro civil de 2. <sup>a</sup>	Metalúrgicos	4.2
Serralheiro mecânico de 2. <sup>a</sup>	Metalúrgicos	4.2
Telefonista com mais de 16 linhas	Trabalhadores na imprensa	6.1
Teletipista	Telecomunicações	5.1
Torneiro mecânico de 2. <sup>a</sup>	Metalúrgicos	4.2
Trolha ou pedreiro de acabamentos	Construção civil	5.3
<b>Grupo VI:</b>		
Afinador de máquinas de 3. <sup>a</sup>	Metalúrgicos	
Arquivista estagiário	Trabalhadores na imprensa	
Auxiliares de estereotipia	Gráficos	
Auxiliares de impressão tipográfica	Gráficos	
Terceiro-caixeiro	Comércio	
Canalizador de 3. <sup>a</sup>	Metalúrgicos	
Contínuos	Trabalhadores na imprensa	
Copeiro	Hotelaria	
Costureira	Gráficos	
Empregado de balcão	Hotelaria	
Empregado de refeitório ou cantina	Hotelaria	
Terceiro-escriturário	Trabalhadores na imprensa	
Estafeta	Trabalhadores na imprensa	
Estagiário do 1. <sup>o</sup> ano	Gráficos	
Estagiário do 3. <sup>o</sup> ano — composição a frio	Gráficos	
Estagiário de operador de máquinas de contabilidade	Trabalhadores na imprensa	
Estagiário perfurador-verificador	Trabalhadores na imprensa	
Estagiário de secretaria de redacção	Trabalhadores na imprensa	
Expedidor-distribuidor	Trabalhadores na imprensa	
Fundidor de chumbo	Gráficos	
Fundidor de material branco e filetes	Gráficos	
Guarda-vigilante	Trabalhadores na imprensa	
Lubrificador	Metalúrgicos	
Mecânico de automóveis de 3. <sup>a</sup>	Metalúrgicos	
Montador-ajustador de máquinas de 3. <sup>a</sup>	Metalúrgicos	
Operador de máquinas de encadernação	Gráficos	
Porteiro	Trabalhadores na imprensa	
Pré-oficial electricista do 2. <sup>o</sup> ano	Electricistas	
Provista	Gráficos	
Recebedor	Trabalhadores na imprensa	
Revisor estagiário	Trabalhadores na imprensa	
Serralheiro civil de 3. <sup>a</sup>	Metalúrgicos	
Serralheiro mecânico de 3. <sup>a</sup>	Metalúrgicos	
Telefonista até 16 linhas	Trabalhadores na imprensa	
Torneiro mecânico de 3. <sup>a</sup>	Metalúrgicos	
<b>Grupo VII:</b>		
Ajudante de estereotipia	Gráficos	
Ajudante de impressão tipográfica	Gráficos	
Auxiliar do 4. <sup>o</sup> ano	Gráficos	
Desenhador de dois a quatro anos	Técnicos de desenho	
Escriturário estagiário do 2. <sup>o</sup> ano	Trabalhadores na imprensa	
Estagiário do 2. <sup>o</sup> ano — composição a frio	Gráficos	
Pré-oficial electricista do 1. <sup>o</sup> ano	Electricistas	
Serviço de apoio	Gráficos	
<b>Grupo VIII:</b>		
Apontador	Trabalhadores na imprensa	6.1
Auxiliar do 3. <sup>o</sup> ano	Gráficos	A-3
Empregada de limpeza	Trabalhadores na imprensa	7.1
Estagiário do 1. <sup>o</sup> ano — composição a frio	Gráficos	5.3
Expedidor-distribuidor estagiário	Trabalhadores na imprensa	6.1
Operário não especializado	Metalúrgicos	7.2
Praticante metalúrgico do 3. <sup>o</sup> ano	Metalúrgicos	A-3
Recepcionista	Trabalhadores na imprensa	7.1
Servente	Construção civil	7.2

categorias profissionais	Sector	Níveis de qualificação
<b>Grupo IX:</b>		
Ajudante de electricista do 2.º ano	Electricistas	A.3
Auxiliar do 2.º ano	Gráficos	A.3
Caixeiro-ajudante do 2.º ano	Gráficos	A.2
Desenhador até dois anos	Técnicos de desenho	5.1
Empregado auxiliar	Trabalhadores na imprensa	7.1
Praticante metalúrgico do 2.º ano	Metalúrgicos	A.3
<b>Grupo X:</b>		
Ajudante de electricista do 1.º ano	Electricistas	A.3
Auxiliar do 1.º ano	Gráficos	A.3
Caixeiro-ajudante do 1.º ano	Comércio	A.2
Praticante metalúrgico do 1.º ano	Metalúrgicos	A.3
Tirocinante do 2.º ano	Técnicos de desenho	A.1
<b>Grupo XI:</b>		
Aprendiz do 4.º ano	Gráficos	A.4
Aprendiz de electricista de 17 anos	Electricistas	A.4
Aprendiz de metalúrgico de 17 anos	Metalúrgicos	A.4
Escriturário estagiário do 1.º ano	Trabalhadores na imprensa	A.1
Paquete de 17 anos	Trabalhadores na imprensa	A.1
Praticante do 3.º ano	Comércio	A.2
Tirocinante do 1.º ano	Técnicos de desenho	A.1
<b>Grupo XII:</b>		
Aprendiz do 3.º ano	Gráficos	A.4
Aprendiz de electricista de 16 anos	Electricistas	A.4
Aprendiz de metalúrgico de 16 anos	Metalúrgicos	A.4
Paquete de 16 anos	Trabalhadores na imprensa	A.1
Praticante do 3.º ano	Técnicos de desenho	A.1
Praticante do 2.º ano	Comércio	A.2
<b>Grupo XIII:</b>		
Aprendiz dos 1.º e 2.º anos	Gráficos	A.3
Paquete de 15 anos	Trabalhadores na imprensa	A.1
Praticante do 1.º ano	Comércio	A.2
Praticante do 2.º ano	Técnicos de desenho	A.1

*Nota.* — As cláusulas 3.<sup>a</sup> a 49.<sup>a</sup>, 51.<sup>a</sup> a 55.<sup>a</sup> e 57.<sup>a</sup> a 71.<sup>a</sup>, bem como os anexos I a IV, que não foram objecto de alteração na presente revisão, mantêm as redacções actualmente em vigor.

#### Declaração dos outorgantes

Para cumprimento do disposto na alínea *h*) do artigo 543.º, conjugado com os artigos 552.º e 553.º, do Código do Trabalho, declara-se que serão potencialmente abrangidos pela presente convenção colectiva de trabalho 424 empresas e 950 trabalhadores.

Lisboa, 5 de Abril de 2005.

Pela AIND — Associação Portuguesa de Imprensa:

*Joana Ramada Curto*, mandatária.

Pela FETICEQ — Federação dos Trabalhadores das Indústrias Cerâmica, Vidreira, Extractiva, Energia e Química:

*José Luís Carapinha Rei*, mandatário.

Pela FETESE — Federação dos Sindicatos dos Trabalhadores de Serviços:

*António Maria Teixeira de Mattos Cordeiro*, mandatário.

Pelo SINDETELCO — Sindicato Democrático dos Trabalhadores das Comunicações e dos Média:

*Ana Paula Medeiros Francisco Nunes*, mandatária.

#### Declaração

Para os devidos efeitos se declara que a FETI-CEQ — Federação dos Trabalhadores das Indústrias Cerâmica, Vidreira, Extractiva, Energia e Química representa a seguinte associação sindical:

SINDEQ — Sindicato Democrático da Energia, Química e Indústrias Diversas.

Lisboa, 20 de Abril de 2005. — Pelo Secretariado,  
(*Assinatura ilegível.*)

#### Declaração

A FETESE — Federação dos Sindicatos dos Trabalhadores de Serviços, por si e em representação do sindicato seu filiado:

SITSESE — Sindicato dos Trabalhadores de Escritório, Comércio, Hotelaria e Serviços.

Lisboa, 11 de Abril de 2005. — Pelo Secretariado:  
(*Assinaturas ilegíveis.*)

Depositado em 20 de Maio de 2005, a fl. 93 do livro n.º 10, com o n.º 106/2005, nos termos do artigo 549.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto.